



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 153/09

Florianópolis, 30 de novembro de 2009.

Senhor Governador,

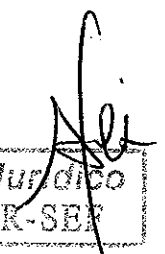
Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 2.195 e 2.196 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações ora propostas prorrogam até 28 de fevereiro de 2010 a isenção do imposto nas saídas internas de carnes frescas, resfriadas ou congeladas de suínos, bem como nas operações interestaduais com suínos vivos.

3. A medida visa atenuar a forte crise que afeta toda a cadeia produtiva de suínos, agravada que foi com o surgimento da gripe "A", visto que ainda se mantém as condições que motivaram a sua adoção. A crise afeta de maneira especial os produtores rurais que se dedicam à criação de suínos, justamente o elo mais fraco desta cadeia produtiva. Com a isenção ora proposta espera-se a redução do preço ao consumidor final, o que levará ao aumento do consumo de carne suína.

Respeitosamente,


Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda


Visto Jurídico
COJUR-SEF

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis/SC

